



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 216/10

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que o **VÊNETO FUTEBOL CLUBE** requereu filiação aos quadros associativos da FERJ;

Considerando que a documentação acostada ao pedido carece de complementação para atender às etapas necessárias ao processo filiatório;

### **RESOLVE:**

Decretar a filiação em caráter provisório do **VÊNETO FUTEBOL CLUBE** até serem cumpridas integralmente todas as etapas e obrigações inerentes ao respectivo processo, estipulando prazo até o **dia 29 de outubro de 2010** para o cumprimento das pendências, em especial apresentação dos laudos e certificados de vistoria e liberação do estádio no qual exercerá mando de campo, conforme previsão na Lei nº 10.671/03 e Portaria nº 124/09, sob pena de imediata suspensão da filiação em caso de descumprimento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE**